



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP 33.250-006 inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Michelli de Matos Moreno.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - **INDSH**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, Tel.: (31) 3660-3719, email: claudia@indsh.org.br, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. José Carlos Rizoli, RG: 3.148.647-2 SSP/SP e CPF: 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm por justo e contratado o que se segue:

DOS CONSIDERANDOS:

- Em 13 de maio de 2022, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 017/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de Instituição de Saúde para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de plantões médicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar a rede SUS Pedro Leopoldo e para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos**, nos termos do Processo Licitatório nº 026/2022, na Modalidade Credenciamento nº 001/2022.
- Em conformidade com a Comunicação Interna nº 152/2023, datada de 11 de maio de 2023, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitaram a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como a renovação proporcional do saldo para o referido período, justificando ainda, que a presente solicitação se faz necessária uma vez que o serviço prestado é de forma contínua e indispensável.
- Há possibilidade jurídica nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO

Por este termo fica renovado o prazo da vigência Contrato nº 017/2022, por mais 12 (DOZE) MESES, ATÉ 14 DE MAIO DE 2024, a partir de 14 DE MAIO DE 2023, bem como o saldo proporcional para o referido período, nos exatos termos da Comunicação Interna nº 152/2023, datada de 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 1500
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 1600
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 1621
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 2600
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 2621

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2022, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

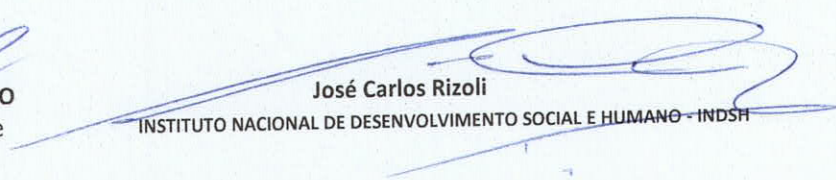




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2023.


MICHELLI DE MATOS MORENO
Secretária Municipal de Saúde


José Carlos Rizoli
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____